



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 360/2006 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.102/2006 – de 12 de dezembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.013	Manutenção da Div. De Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	100.700,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.022	Manut. das Ativ. Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	2.000,00
1000	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Consortio Assoc. Interm. De Saúde		
3.3.71.30	Material de Consumo	01303	12.000,00
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01303	27.000,00
3.3.71.41	Contribuições	01303	8.000,00
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01303	3.000,00
TOTAL			152.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta da anulação da dotação a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	Div. de Admin. Financeira		
9999999992.01	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	01000	152.700,00
TOTAL			152.700,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 165 de 16/12/06 pgn.º 07



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de dezembro de 2006.



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 165 de 16/12/06 pg. n.º 01